



## Conselho Disciplina



Comunicado nº 05 – 2017/2018



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

### **CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO – SENIORES / MASCULINOS**

#### **JOGO Nº 33 – RAMALDENSE FC / GD VISO**

Deliberada a abertura de **PROCESSO DISCIPLINAR**, ao Grupo Desportivo do Viso, ao jogador/praticante do Ramaldense Futebol Clube **JEAN LUIS PACHECO DE OLIVEIRA** (lic. 11323) e ao jogador/praticante do Grupo Desportivo do Viso **LEONEL ANTÓNIO MAGALHÃES RODRIGUES** (lic. 9416), relativamente aos factos constantes no boletim de jogo nº 33 e relatórios adicionais dos árbitros ao jogo supra, ao abrigo do Artº 104º nº2 do Regulamento de Disciplina, sem prejuízo de, no inquérito, se vierem a apurar outros agentes infractores.

Nomear Inquiridor do Processo a Exma Srª. Drª. Joana Rodrigues Martins.

**SUSPENDER PREVENTIVAMENTE** de toda a prática desportiva, o atleta do Ramaldense FC, **JEAN LUIS PACHECO DE OLIVEIRA**, licença nº 11323, ao abrigo do Artº. 20º nº 2 alíneas a) e b), do Regulamento de Disciplina.

**SUSPENDER PREVENTIVAMENTE** de toda a prática desportiva, o atleta do GD Viso, **LEONEL ANTÓNIO MAGALHÃES RODRIGUES**, licença nº 9416, ao abrigo do Artº. 20º nº 2 alíneas a) e b), do Regulamento de Disciplina.

-----  
**PORTO E SECRETARIA  
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 14.MARÇO.2018**

